ATA

ATA DA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO SETUAGÉSIMO SÉTIMO PERÍODO LEGISLATIVO DA DÉCIMA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

Às nove horas do dia três de julho de dois mil e doze, no Plenário **"Estácio Pereira de Mello",** sito a Avenida Ene Garcez, número mil duzentos e sessenta e quatro, na cidade de Boa Vista, capital de Roraima, realizou-se a Quadragésima Terceira Sessão Ordinária do Primeiro Período Legislativo de dois mil e doze da Décima Legislatura da Câmara Municipal de Boa Vista. Sob a Presidência do Senhor Vereador **BRAZ ASSIS BEHNCK**, Secretariado Vereador **MANOEL NEVES DE MACEDO,** o qual fez constar à presença dos seguintes Vereadores: **FRANCISCO DE SOUZA CRUZ, IDINALDO CARDOSO DA SILVA, JOZIEL VANDERLEI DA SILVA, MARIA DE LOURDES PINHEIRO, MÁRIO MÁRCIO BRITO SAMPAIO, MASAMY EDA, MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO, PAULO BASTOS LINHARES, ROSIVAL SOARES DE FREITAS, SEBASTIÃO CORREA LIRA NETO e TELMÁRIO MOTA DE OLIVEIRA.** Havendo Quórum Regimental, o Senhor Presidente sob a Proteção de Deus declarou aberta a Quadragésima Terceira Sessão Ordinária do Primeiro Período Legislativo de dois mil e doze. Em seguida colocou para apreciação a ATA do dia 29.05.2012, suprimida a leitura da ATA, APROVADA simbolicamente. Após a leitura dos Expedientes passou-se para **ORDEM DO DIA: Em Única Discussão e Votação Veto Total Nº 007,** de 02 de maio de 2012, de autoria do Poder Executivo, ao Projeto de Lei Nº 002, de 11 de junho de 2012, que dispõe sobre: Cria o Cadastro Municipal de Crianças e adolescentes desaparecidos no site da Prefeitura, de autoria do Vereador Telmário Mota de Oliveira. **Parecer da Comissão de Legislação Justiça e Redação Final** adota e recomenda o parecer do senhor Relator vereador Masamy Eda, sobre o Veto Total. Diante do exposto, visto que o objeto do Projeto de Lei ora analisado se revela desnecessário e redundante entende-se que não seja convertido em lei. Em votação secreta o Veto e seu Parecer foram **REJEITADOS** pela maioria dos vereadores presentes. **Veto Total Nº 008**, de 02 de maio de 2012, de autoria do Poder Executivo, ao Projeto de Lei Nº 082, de 24 de outubro de 2011, que dispõe sobre ações sócio-educativa na Rede Pública de Ensino, visando à prevenção de violência doméstica e familiar, de autoria do Vereador Telmário Mota de Oliveira. **Parecer da Comissão de Legislação Justiça e Redação Final** adota e recomenda o parecer do senhor Relator vereador Masamy Eda, sobre o Veto Total. Diante do exposto, visto que o objeto do Projeto de Lei ora analisado se revela desnecessário e redundante, uma vez que, compulsando o acervo Legislativo Municipal, verifica-se sua matéria já fora tratando na Lei Municipal Nº 988, de 18 de outubro de 2007, que autoriza o Poder Executivo Municipal a adotar o programa de combate à violência

doméstica. Em votação secreta o Veto e seu Parecer foram **REJEITADOS** pela maioria dos vereadores presentes. **Veto Parcial Nº 009**, de 09 de maio de 2012, de autoria do Poder Executivo, ao Projeto d Lei Nº 088, de 11 de novembro de 2011, que dispõe sobre: Institui no Âmbito do Município de Boa Vista a política Municipal de Inclusão das pessoas com deficiência, de autoria do Vereador Telmário Mota de Oliveira. **Parecer da Comissão de Legislação Justiça e Redação Final** adota e recomenda o parecer do senhor Relator vereador Masamy Eda, sobre o Veto Parcial. Tendo em vista que o Legislativo não pode criar ou impor que o Executivo desempenhe suas funções típicas, quais sejam de administrar a máquina estatal, e que não há na proposta legislativa indicação de fonte específica de custeio para inaugurar e sustentar a política de inclusão das pessoas com deficiência, tampouco há a adequação das leis orçamentárias para comportá-la. Em votação secreta o Veto e seu Parecer foram **REJEITADOS** pela maioria dos vereadores presentes. **Veto Parcial Nº 010,** de 23 de maio de 2012, de autoria do Poder Executivo, ao Projeto de Lei Nº 087, de 11 de novembro de 2011, que dispõe sobre: Institui Normas, Prazos e Procedimentos para Gerenciamento, Coleta, Reutilização, Reciclagem e Destinação final do Lixo Tecnológico e dá outras providências, de autoria do Vereador Telmário Mota de Oliveira. **Parecer da Comissão de Legislação Justiça e Redação Final** adota e recomenda o parecer do senhor Relator vereador Masamy Eda, sobre o Veto Parcial. Tendo em vista que o Legislativo não pode criar ou impor que o Executivo desempenhe suas funções típicas, quais sejam de administrar a máquina estatal, e que não há na proposta legislativa indicação de fonte específica de custeio para inaugurar e sustentar a política de inclusão das pessoas com deficiência, tampouco há a adequação das leis orçamentárias para comportá-la. Em votação secreta o Veto e seu Parecer foram **REJEITADOS** pela maioria dos vereadores presentes. **Em Segunda Discussão e Votação Projeto de Lei Nº 020,** de 22 de maio de 2012, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre: Altera o Caput e as alíneas "B" e "D" do Inc. I do Art. 3º da Lei Municipal Nº 1.163, de 20 de agosto de 2009, que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres. Em votação simbólica o Projeto de Lei foi **APROVADO** Por unanimidade dos vereadores presentes. **Projeto de Lei Nº 022**, de 31 de maio de 2012, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre: Altera o Art. 56 da Lei Municipal Nº 883, de 14 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – PCCR dos Servidores da Fundação de Educação, Turismo e Cultura de Boa Vista – FETEC. Em votação simbólica o Projeto de Lei foi **APROVADO** por unanimidade dos vereadores presentes. **Projeto de Lei Nº 023,** de 14 de junho de 2012, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre: A Reestruturação do Conselho Municipal de Antidrogas – COMAD e autoriza a Instituição o Fundo Municipal sobre Drogas e dá outras providências. Em votação simbólica o Projeto de Lei foi **APROVADO** Por unanimidade dos vereadores presentes. **EXPLICAÇÕES PESSOAIS; Presidente** anunciou para a pauta da Ordem do Dia subsequente Projeto do Poder Executivo Lei Complementar 005, solicitou a presenças dos vereadores membros das comissões permanentes de Finanças, Orçamentos e Economia e Legislação Justiça e Redação Final para uma reunião às quinze horas do mesmo dia, **Vereador Francisco de Souza Cruz** disse se sentir orgulhoso de

"BRASIL - DO CABURAÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COORDENAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE ATAS

participar de uma coligação compromissada com a sociedade boa-vistense. Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e não havendo mais nada a tratar encerrou a presente Sessão. Plenário **"Estácio Pereira de Mello"**, Boa Vista-RR, 03 de julho de dois mil e doze. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Braz Assis Behnck

Presidente

Manoel Neves de Macedo

1º Secretário